

Fls. Nº 08  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**

DESPACHO

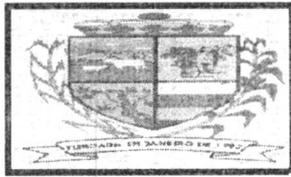
PROCESSO N. 024/2021.

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, e encaminho a Secretária da Tesouraria, conforme Portaria n. 01/2021, para providenciar o prosseguimento do procedimento de contratação dentro das formalidades legais.

Formosa da Serra Negra /MA, 27 de outubro de 2021.

Langelo de Andrade Milhomem

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA



Fls. Nº 11  
Proc. Nº 024  
Rubrica w

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
**SETOR DE COMPRAS**

**DESPACHO**

**PROCESSO N. 024/2021**

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Câmara Municipal, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de pesquisas diretas à empresas especializadas, conforme é demonstrado na planilha com o mapa de cotações à seguir, assim como as propostas anexas (formuladas a partir de modelos apresentado às pessoas jurídicas consultadas).

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, seguem anexas propostas que serviram de base para a pesquisa a partir de modelos sugeridos às empresas cotadas, cujo preço médio global estimado para 6 (seis) meses foi de **R\$ 6.550,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Formosa da Serra Negra - MA, 29 de outubro de 2021.

**Marcony Araújo Silva**  
Portaria nº 03-B/2021  
Setor de compras  
Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

# **INFORPEL**

**MAT. ESCOLAR, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E CARIMBOS.  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, NOTEBOOK E CELULARES.**

**99 98478-2616 DEUS É FIEL.**

## PROPOSTA DE PREÇO

Fis. Nº 16  
Proc. Nº 024  
Rubrica u

Á

Câmara Municipal de Vereadores  
Formosa da Serra Negra – MA

Prezados,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas na solicitação de cotação de preço.

### **PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** B F DA SILVA EIRELI

**SEDE:** AV. EDSON LOBÃO, Nº 37 SALA B, CENTRO, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

**CNPJ:** 09.261.977/0001-37

**TELEFONE/FAX:** 99 98478-2616

**EMAIL:** [senanets12@gmail.com](mailto:senanets12@gmail.com)

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra – MA.

### **2. PROPOSTA DE PREÇO:**

B F DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.261.977/0001-37 SALA B – ENDEREÇO: AV. EDSON LOBÃO, Nº 37, CEP: 65.943-000, CENTRO – FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

# @ INFORPEL

MAT. ESCOLAR, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E CARIMBOS.  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, NOTEBOOK E CELULARES.



99 98478-2616

DEUS É FIEL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	NOTEBOOK Intel Core i3-10110U Dual Core 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo); Windows 10; LCD LED 15.6" Tela HD Antirreflexo com resolução de 1366 x 768; HD 1TB; Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W; Bluetooth 5.0; Webcam com câmera HD (720p) com privacidade; Wi-Fi ultrarrápido 2x2 AC; Webcam integrada HD-720p; MEMORIA 4 GB DDR4 2666 MHz (4 GB soldado + 1 slot livre) EXPANSÃO 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz); Placa de vídeo Integrada, Intel UHD Graphics; Placa de som Integrada; Teclado Português-BR, com teclado numérico; Mouse Touchpad; Portas USB 2x (3.2) 1x (2.0); Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac; Bluetooth; HDMI; Bateria 2 células 35 Wh; Bivolt; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Adaptador AC, Cabo de força; Manual, EQUIPAMENTO NOVO.	UND	1	4.450,50	4.450,50
2	MESA DE SOM 16 CANAIS 2 AUX EFX DSP BT MP3	UND	1	2,100,00	2,100,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.550,50</b>

Fls. Nº  
Proc. Nº  
Rubrica

17  
024  
W

### 3. VALOR TOTAL GLOBAL:

R\$ 6.550,50 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

### 4. Validade da Proposta:

( ) 30 (x) 60 ( ) 90

Formosa da Serra Negra - MA, 29 de Outubro de 2021

*Benício Farias da Silva*

**BENICIO FARIAS DA SILVA**

CPF nº 424.719.743-68

**REPRESENTANTE LEGAL**

B F DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.261.977/0001-37 SALA B – ENDEREÇO: AV. EDSON LOBÃO, Nº 37, CEP: 65.943-000, CENTRO – FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

## PROPOSTA DE PREÇO

Prezado Senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas na solicitação.

### PREPONENTE

**RAZÃO SOCIAL:** CC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**SEDE:** Rua São Mateus, S/N, V Claudio Vale, Formosa da Serra Negra – MA

**CNPJ:** 33.416.613/0001-63

**TELEFONE / FAX:** (98) 98877-5521

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** coelhoesouzacs@gamil.com

### 1. Objeto:

Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.



(98) 98585-7272  
coelhoesouzac@gmail.com

Fls. Nº 22  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

## 2. Descrição dos Itens:

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E MESA DE SOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	NOTEBOOK Intel Core i3-10110U Dual Core 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo); Windows 10; LCD LED 15.6" Tela HD Antirreflexo com resolução de 1366 x 768; HD 1TB; Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W; Bluetooth 5.0; Webcam com câmera HD (720p) com privacidade; WI-FI ultrarrápido 2x2 AC; Webcam integrada HD-720p; MEMORIA 4 GB DDR4 2666 MHz (4 GB soldado + 1 slot livre) EXPANSÃO 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz); Placa de vídeo Integrada, Intel UHD Graphics; Placa de som Integrada; Teclado Português-BR, com teclado numérico; Mouse Touchpad; Portas USB 2x (3.2) 1x (2.0); Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac; Bluetooth; HDMI; Bateria 2 células 35 Wh; Bivolt; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Adaptador AC, Cabo de força; Manual, EQUIPAMENTO NOVO.	UND	1	R\$5.564,00	R\$5.564,00
2	MESA DE SOM 16 CANAIS 2 AUX EFX DSP BT MP3	UND	1	R\$2.999,00	R\$2.999,00
TOTAL					R\$8.563,00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.563,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e três reais)

3. Validade da proposta: 60 DIAS DE VALIDADE

# CS&CIA

Fls. Nº 23  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

☎ (98) 98585-7272  
✉ coelhoesouzacs@gmail.com

FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

*Clístenes Coelho Santos de Souza*

**CLÍSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**

CC COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ 33.416.613/0001-63

CC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.416.613/0001-63 - CEP 65.943-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125975724 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21102262508  
Rua. São Mateus - SN - V Claudio Vale - Formosa da Serra Negra-MA



B. B. SAADS  
 CNPJ:11.862.641/0001-71 - I.E:12.331.110-1  
 RUA 28 DE JULHO Nº356 - e-mail: zdninformatica@gmail.com

**PROPOSTA DE PREÇO**

A  
 Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA

Prezado,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas nesta cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	UNID ADE ('a')	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL ('b')	VALOR TOTAL MENSAL ('c'='a' x 'b')
<b>LOTE I</b>					
1	NOTEBOOK Intel Core i3-10110U Dual Core 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo); Windows 10; LCD LED 15.6" Tela HD Antirreflexo com resolução de 1366 x 768; HD 1TB; Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W; Bluetooth 5.0; Webcam com câmera HD (720p) com privacidade; Wi-Fi ultrarrápido 2x2 AC; Webcam integrada HD-720p; MEMORIA 4 GB DDR4 2666 MHz (4 GB soldado + 1 slot livre) EXPANSÃO 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz); Placa de vídeo Integrada, Intel UHD Graphics; Placa de som Integrada; Teclado Português-BR, com teclado numérico; Mouse Touchpad; Portas USB 2x (3.2) 1x (2.0); Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac; Bluetooth; HDMI; Bateria 2 células 35 Wh; Bivolt; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Adaptador AC, Cabo de força; Manual, EQUIPAMENTO NOVO.	UND	1	R\$6,000.00	R\$6,000.00
2	MESA DE SOM 16 CANAIS 2 AUX EFX DSP BT MP3	UND	1	R\$3,158.00	R\$3,158.00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$9,158.00</b>

**TOTAL GLOBAL: R\$ 9.158,00 (Nove mil, cento e cinquenta e oito mil reais).**

Codó(MA), 28 de outubro de 2021

SERPRO  
 Assinado Digitalmente por:  
 BRUNO BARBOSA SAADS  
 CPF/CNPJ: 02381360319 Assinado em: 28/10/2021  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Fis. Nº 28  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

BRUNO BARBOSA SAADS

CPF: 023.613.503-19

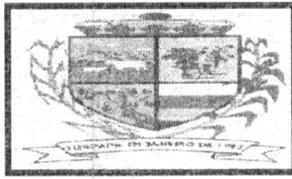
RG: 17401922001-3

Analista de Sistemas

B B SAADS

CNPJ: 11.862.641/0001-71

Cargo: Diretor Presidente



Fls. Nº 29  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
**CONTABILIDADE**

**DESPACHO**

**Processo nº. 024/2021**

Da: Contabilidade

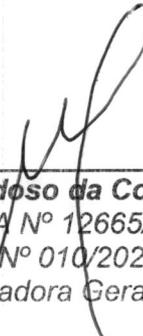
Para: CPL

**OBJETO: Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	1
<b>ORGÃO</b>	01 CÂMARA MUNICIPAL
<b>UNIDADE</b>	01 CÂMARA MUNICIPAL
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.0001.1001.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	4.4.90.52.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1001 RECURSO ORDINÁRIOS - RECURSO DO EXERCITO CORRENTE

Formosa da Serra Negra - MA, 03 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Mara Lucia Cardoso da Costa Mendes**  
CRC/MA Nº 12665/0-1  
Port. Nº 010/2021  
Contadora Geral

**@ INFORPEL**  
MAT. ESCOLAR, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E CARIMBOS.  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, NOTEBOOK E CELULARES.  
99 98478-2616 DEUS É FIEL.

**PROPOSTA DE PREÇO**

Fls. Nº 35  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

Á

Câmara Municipal de Vereadores  
Formosa da Serra Negra – MA

Prezados,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas na solicitação de cotação de preço.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** B F DA SILVA EIRELI

**SEDE:** AV. EDSON LOBÃO, Nº 37 SALA B, CENTRO, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

**CNPJ:** 09.261.977/0001-37

**TELEFONE/FAX:** 99 98478-2616

**EMAIL:** [senanets12@gmail.com](mailto:senanets12@gmail.com)

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra – MA.

**2. PROPOSTA DE PREÇO:**

**B F DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 09.261.977/0001-37 SALA B – ENDEREÇO: AV. EDSON LOBÃO, Nº 37, CEP: 65.943-000, CENTRO – FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

# @ INFORPEL

MAT. ESCOLAR, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E CARIMBOS.  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, NOTEBOOK E CELULARES.



99 98478-2616 DEUS É FIEL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	NOTEBOOK Intel Core i3-10110U Dual Core 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo); Windows 10; LCD LED 15.6" Tela HD Antirreflexo com resolução de 1366 x 768; HD 1TB; Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W; Bluetooth 5.0; Webcam com câmera HD (720p) com privacidade; Wi-Fi ultrarrápido 2x2 AC; Webcam integrada HD-720p; MEMORIA 4 GB DDR4 2666 MHz (4 GB soldado + 1 slot livre) EXPANSÃO 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz); Placa de vídeo Integrada, Intel UHD Graphics; Placa de som Integrada; Teclado Português-BR, com teclado numérico; Mouse Touchpad; Portas USB 2x (3.2) 1x (2.0); Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac; Bluetooth; HDMI; Bateria 2 células 35 Wh; Bivolt; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Adaptador AC, Cabo de força; Manual, EQUIPAMENTO NOVO.	UND	1	4.450,50	4.450,50
2	MESA DE SOM 16 CANAIS 2 AUX EFX DSP BT MP3	UND	1	2,100,00	2,100,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.550,50</b>

Fls. Nº 36  
Proc. Nº 074  
Rubrica W

### 3. VALOR TOTAL GLOBAL:

R\$ 6.550,50 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

### 4. Validade da Proposta:

( ) 30 (x) 60 ( ) 90

Formosa da Serra Negra - MA, 29 de Outubro de 2021

*Benício Farias da Silva*

**BENICIO FARIAS DA SILVA**

**CPF nº 424.719.743-68**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**B F DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 09.261.977/0001-37 SALA B – ENDEREÇO: AV. EDSON LOBÃO, Nº 37, CEP: 65.943-000, CENTRO – FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Stavro*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA SOCIAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE  
 INSTITUTO NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME  
**BENICIO FARIAS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**0446811620121 SESP MA**

DATA NASCIMENTO  
**16/08/1970**

FILIAÇÃO  
**SULLDES PINHEIRO DA SILVA  
 LEOSINA FARIAS DA SILVA**

PERMISSÃO  
 ACC CAT. HAB  
**NE**

Nº REGISTRO  
**05679231344**

VALIDADE  
**12/04/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**28/12/2012**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1392944255

OBSERVAÇÕES

*Benicio Farias da Silva*

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**17/04/2017**

PRÉ-CRIBADO P. ASTIFIC. B  
 1392944255

10794218021  
 MARANHÃO

Certifico que a presente fotocópia é a representação fiel do documento

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**  
 Av. José Sarney nº 531 - CEP. 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA  
 Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (C) - 9 8848-4601  
 E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031302CNNZXB2K0AYZB421,  
 04/02/2021 15:00:48. Ato: 13.18.  
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Signature]*  
 Benicio Farias da Silva  
 Autorizada

*[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO E COMARCA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Ofício Único de Fortaleza dos Nogueiras

Christiani Gonçalves Versiani - Tabeliã/Registradora

Av. Bonifácio Pinto Costa, nº 531, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, Fone (99) 3531-1116 -  
email: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

1º TRASLADO  
Protocolo: 03765

Livro: 032

Fls. Nº 38  
Proc. Nº 024  
Folha 170 u

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **B F DA SILVA EIRELI** A FAVOR DE **RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO**, NA FORMA A SEGUIR DECLARADA:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (28/01/2021), nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Termo Judiciário da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, em Cartório, à Avenida Bonifacio Pinto Costa, 531, Centro, comparece como outorgante: **B F DA SILVA EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 09.261.977/0001-37, com sede à Avenida Edson Lobão, Sala B, nº 37, Centro, Formosa da Serra Negra/MA., por seu representante legal, **BENICIO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Euclides Pinheiro da Silva e Leosina Farias da Silva, nascido em 16/08/1970, portador da Carteira de Identidade nº 0446811620121 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.719.743-68, residente e domiciliado na Rua 01, Vila Padre Leopoldo, Bairro Trizidela, Fortaleza dos Nogueiras/MA., reconhecido por mim, **Aluisio Augusto Braúna Magalhães, Escrevente Substituto**, à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, filho de Raimundo Sena Souza e Antonia Fialho de Souza, nascido em 12/11/1978, portador da Carteira de Identidade nº 1094675994 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.960.453-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Sá, nº 16, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA; absolutamente capaz conforme documentação apresentada e declarações efetuadas (dados quanto ao procurador(a) informados pela mandante, que por eles se responsabiliza), a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para onde com esta se apresentar e se necessário for; tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo participar de processos licitatórios apresentando documentação referente à empresa e representá-la junto aos bancos: Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal., e Banco Sicoob; podendo ainda firmar ou aditar contratos, podendo assinar os respectivos contratos; com todas as suas cláusulas e condições, concordar com prazos, juros, correção monetária, formas de pagamento, apresentar avalista ou fiadores, garantias e tudo o mais que preciso for; dar e receber recibos e quitações; pagar e receber o que for devido ativa e passivamente; representar a outorgante junto as repartições públicas e administrativas em geral, federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, companhias concessionárias de serviços públicos, Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN, Ciretran, JUCEMA, SEFAZ - Secretaria da Fazenda Estadual, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Federal e empresas privadas em geral; tudo requerendo, alegando, declarando, provando e assinando; podendo ainda abrir conta bancária em qualquer instituição bancária, inclusive nos bancos supra citados, podendo movimentá-la, depositar e retirar dinheiro, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro meio, dar ordens e contra-ordens, requisitar talões de cheques, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar informações de saldos e conferir extratos, solicitar e retirar o cartão magnético, desbloquear, inserir/renovar senha e utilizá-lo; enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas.

Aluisio Augusto Braúna Magalhães  
Escrevente Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO

039  
024  
u

MUNICÍPIO E COMARCA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Ofício Único de Fortaleza dos Nogueiras

Christiani Gonçalves Versiani - Tabeliã/Registradora

Av. Bonifácio Pinto Costa, nº 531, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, Fone (99) 3531-1116 -  
email: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

1º TRASLADO  
Protocolo: 03765

Livro: 032

Folha: 170V

que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. E tendo sido aceita na forma em que está redigida, assinam-na. Em razão do outorgante ter apresentado seu documento de identificação, as testemunhas foram dispensadas de acordo com o artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$ 93,73 + Ferc: R\$ 10,29 = R\$ 104,02.**

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR031302AQKA17EYJOKIQ1Z

28/01/2021 14:31:06, Ato: 13.9.3, Parte(s): B F DA SILVA EIRELI

RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO

Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP

R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de janeiro de 2021

*Benício Farias da Silva*

BENICIO FARIAS DA SILVA  
Representante do(a) Outorgante

*Aluisio Augusto Brauna Magalhães*

ALUISIO AUGUSTO BRAUNA MAGALHÃES  
Oficial Substituto

*Aluisio Augusto Brauna Magalhães*  
Escrevente Substituto

\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*

*Stavro*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 01616684000113

AV JOAO DA MATA E SILVA, Nº SN - CENTRO



Fls. Nº 40  
Proc. Nº 029  
Rubrica W

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000059	Nº da Inscrição 03.03.043.023	Nº do Alvará 60/2021	Validade 31/12/2021
--------------------------	----------------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: B F DA SILVA EIRELI  
CPF/CNPJ: 09261977000137  
RG/Insc: 12242762-9  
Nome Fantas.: INFORPEL

Endereço

Logradouro: EDSON LOBÃO Número: 37  
Complemento: CEP: 65943000  
Bairro: CENTRO  
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de livros, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci,

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura  
07/12/2007

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

01.616.684/0001-13  
Prefeitura Mun. de Formosa da Serra Negra  
Rua João da Mata e Silva, S/N  
CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra, MA

Diogene Santos Dias  
Diretor de Tributos e Fiscalização

Diogene Santos Dias  
Diretor de Tributos e Fiscalização  
Portaria 014/2021GP  
CPF: 695.680.723-16

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. Nº 41  
Proc. Nº 024  
Rubrica W**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B F DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.261.977/0001-37

Certidão nº: 19166400/2021

Expedição: 19/06/2021, às 11:09:57

Validade: 15/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B F DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.261.977/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. Nº 42  
Proc. Nº 024  
Rubrica u



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B F DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 09.261.977/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:50 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **1FBB.63B8.F288.B27D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*



Fls. Nº 43  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 229388/21

**Data da**

26/10/2021 17:11:09

**Inscrição Estadual:** 122427629

**CPF/CNPJ:** 09261977000137

**Razão Social:** B F DA SILVA EIRELI

**Endereço:** AVE EDSON LOBAO, 37 CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** ()00000000

**Município:** FORMOSA DA SERRA NEGRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/10/2021 17:11:09



Fls. Nº 44  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 076533/21

**Data da**

26/10/2021 17:13:23

**Inscrição Estadual:** 122427629

**CPF/CNPJ:** 09261977000137

**Razão Social:** B F DA SILVA EIRELI

**Endereço:** AVE EDSON LOBAO, 37 CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** ()00000000

**Município:** FORMOSA DA SERRA NEGRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/10/2021 17:13:23



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 45  
 Proc. Nº 024  
 Rubrica W

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.261.977/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>B F DA SILVA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORPEL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV EDSON LOBAO</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
-------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>65.943-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORMOSA DA SERRA NEGRA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3565-1191</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **17:33:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinado*

Fls. Nº 46  
Proc. Nº 024  
Rubrica W



P R E F E I T U R A D E  
**FORMOSA**  
**DA SERRA NEGRA**  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N; QD. 23 LT 04, CENTRO, S/Nº, VILA  
VIANA.  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13.

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

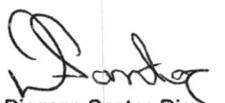
O Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 dias, a contar da data da emissão desta, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Contribuinte: B F DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ Nº: 09.261.977/0001-37**

**ENDEREÇO: Avenida Edson Lobão, Nº37, Centro – Formosa da Serra Negra - MA**  
**CEP: 65943-000**

**Data da Liberação 27/10/2021**

Formosa da Serra Negra, 27 de outubro de 2021

  
Diógene Santos Dias

Chefe do Setor de Tributos

Port. 014/2021 GP

**Diógene Santos Dias**  
Diretor de Tributos e Fiscalização  
Portaria 014/2021GP  
CPF: 605.680.723-16



**01.616.684/0001-13**  
Prefeitura Mun de Formosa  
da Serra Negra  
Rua João da Mata e Silva, S/N  
CEP 65 943-000  
Formosa da Serra Negra MA



P R E F E I T U R A D E  
**FORMOSA**  
**DA SERRA NEGRA**  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Secretaria Municipal de Finanças

Setor de Tributos Municipais

CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.

Validade: 30 DIAS Finalidade: Comprovação de Regularização Municipal

Contribuinte: B F DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº: 09.261.977/0001-37

ENDEREÇO: Avenida Edson Lobão, Nº37, Centro – Formosa da Serra Negra - MA  
CEP:65943-000

Data da Liberação 27/10/2021

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que de conformidade com as buscas no Departamento Municipal de Tributos da Prefeitura, em nome do requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS do contribuinte acima qualificado, notificados em fase de processo de parcelamento inscritos na Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente Certidão Original, sem contes e rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem a validade até a data acima especificada.

Formosa da Serra Negra/MA, 27 de outubro de 2021

Diógene Santos Dias

Diretor do setor de Tributos Municipais

Port:014/2021GP.

**Diógene Santos Dias**  
Diretor de Tributos e Fiscalização  
Portaria 014/2021GP  
CPF: 605.680.723-16

**01.616.684/0001-13**  
Prefeitura Mun de Formosa  
da Serra Negra  
Rua João da Mata e Silva, S/N  
CEP 65 943-000  
Formosa da Serra Negra MA

Fis. Nº 48  
Proc. Nº 029  
Rubrica W

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.261.977/0001-37**Razão Social:** B F DA SILVA EIRELI**Endereço:** AV EDSON LOBAO 37 SALA B / CENTRO / FORMOSA DA SERRA NEGRA /  
MA / 65943-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2021 a 16/11/2021**Certificação Número:** 2021101801592373379003

Informação obtida em 26/10/2021 17:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido em 12/11/1978, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, portador do RG nº 0001094675994, expedida em 03/10/2017, SESP/MA, CPF 643.960.453-87, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, s/n, centro, Formosa da Serra Negra /MA, CEP 65943-000, EMPRESÁRIO com sede na Avenida Edson Lobão, nº 37, sala b, centro, CEP 65943-000, Formosa da Serra Negra/MA;

**BENICIO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido em 16/08/1970, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, portador do RG nº 0446811620121, expedida em 10/04/2019, SESP/MA, CPF 424.719.743-68, residente e domiciliada na Rua 01, s/n, Padre Leopordo, Fortaleza dos Nogueiras /MA, CEP 65805-000;

Únicos(as) sócios(as) da sociedade limitada R S SOUZA FILHO E CIA LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21201106377, em 14.01.2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.977/0001-37, situada na Avenida Edson Lobão, nº 37, Bairro centro, CEP: 65.943-000 - nesta cidade de Formosa Da Serra Negra, Estado do Maranhão.

Resolvem alterar e transformar Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade o sócio **RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO**, que cede e transfere o total de suas quotas de 35.000 (trinta e cinco) mil, no valor R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o sócio **BENICIO FARIAS DA SILVA**, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa será administrada pelo titular **BENICIO FARIAS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.



Fls. Nº 51  
Proc. Nº 024  
Rubrica W**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI****CLÁUSULA TERCEIRA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**CLÁUSULA QUARTA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a ser de R\$ 115.000,00. (Cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: B F DA SILVA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

Fls. Nº 51  
Proc. Nº 034  
Rubrica 24

**BENICIO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido em 16/08/1970, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, portador do RG nº 0446811620121, expedida em 10/04/2019, SESP/MA, CPF 424.719.743-68, residente e domiciliada na Rua 01, s/n, Padre Leopoldo, Fortaleza dos Nogueiras /MA, CEP 65805-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de B F DA SILVA EIRELI, com sede na avenida Edson Lobão, nº 37, sala B, bairro centro, CEP: 65.943-000, nesta cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, com inscrição no CNPJ sob nº 09.261.977/0001-37, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem o seguinte objeto social:

**CNAE PRINCIPAL:**

4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
-----------	--

**CNAE SECUNDARIO:**

4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS

*Assinado*

Fls. Nº 53  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital passa a ser de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciou suas atividades em 07.12.2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa é administrada pelo titular BENICIO FARIAS DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

*[Handwritten signature]*

Fls. Nº 54  
Proc. Nº 029  
Rubrica u

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA OITAVA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Formosa da Serra Negra-MA, 21 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO

CPF sob o nº 643.960.453-87

Sócio retirante

\_\_\_\_\_  
BENICIO FARIAS DA SILVA

CPF sob o nº 424.719.743-68

Titular

*[Handwritten signature]*



Fls. Nº 55  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

## ASSINATURA ELETRÔNICA

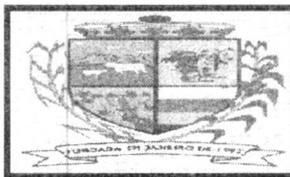
Certificamos que o ato da empresa B F DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42471974368	BENICIO FARIAS DA SILVA
64396045387	RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 12:14 SOB Nº 21600177014.  
PROTOCOLO: 210066172 DE 22/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100419290. CNPJ DA SEDE: 09261977000137.  
NIRE: 21600177014. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.  
B F DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Fls. Nº 62  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ: 01.616.685/0001-68

**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REF. PROC. Nº 024/2021**

**Requerente:** CPL/CMFSN

**Interessado:** Gabinete da Câmara Municipal.

**Assunto:** Contratação Direta. Dispensa. Favorável.

**PARECER JURÍDICO/PGCM**

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.**

✓ **RELATÓRIO:**

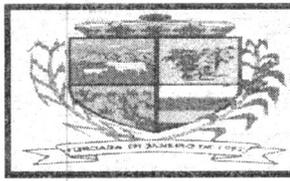
Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício 024/2021** emitido em 26/10/2021 pelo Gabinete da Câmara Municipal, Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Despacho do Presidente da Câmara Municipal; Despacho do Tesouraria da Câmara Municipal, dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela requisição em tela; Despacho do Ordenador de Despesa, e; Parecer da CPL.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão, para análise e parecer jurídico de acordo com Lei Federal nº 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68

Rubrica \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Fls. Nº \_\_\_\_\_

Fls. Nº 63  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Considerações Iniciais:

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

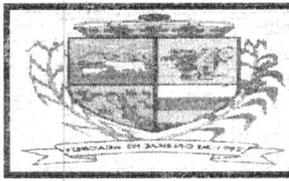
**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos):

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

**É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham**



Fls. Nº 64  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68

**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.<sup>1</sup>

**2. Da Legislação aplicável à Espécie:**

O procedimento licitatório em epígrafe deve-se aplicar a Lei Federal nº 8.666/93.

**3. Com Licitação ou Licitação Inexigível ou Dispensável?**

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA, sem que seja necessária a licitação.

Com relação à distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

**A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.<sup>2</sup>**

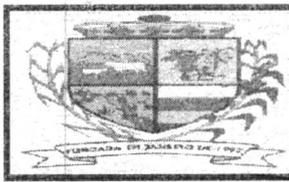
Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93.

No caso em tela, existe a necessidade da Câmara Municipal na Aquisição de placas de identificação e quadro para as necessidades da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA..

Trata-se de aquisição que está dentro do rol de hipóteses para a dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 24 e o seu inciso segundo da Lei 8.666, de 1993, que determina:

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26ª. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2009, p. 492.

<sup>2</sup> FURTADO. Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.



Fls. Nº 65  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68

**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".**

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Nesse diapasão, o valor da contratação no presente caso é de **R\$ 6.550,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, o que, se aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, ensejaria a aplicação do art. 24, II.

Dessa forma, resta demonstrado que é possível a administração optar pelo procedimento de licitação previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos casos em que a aquisição dos produtos tenha valores estimados inferiores aos limites previstos no citado dispositivo legal.

**4. Da Minuta do Contrato**

Observa-se que a Comissão Permanente de Licitação – CPL juntou Minuta de Contrato. Sobre tal Minuta, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/CMFSN. Senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

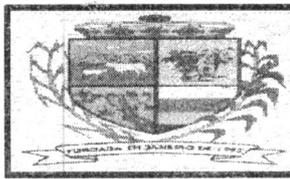
**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

**IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**

**V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**



Fls. Nº 66  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68

**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
  - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
  - VIII - os casos de rescisão;
  - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
  - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
  - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
  - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
  - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO)  
§ 1º (Vetado).  
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.  
§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

**5. Considerações Finais**

Há nos autos motivação, Termo de referência, Pesquisa de mercado, dotação orçamentária, autorização do Presidente da Câmara Municipal, estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

**DISPOSITIVO**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Dispensa (art. 24, II, da Lei 8.666/93).

- ✓ **É o parecer. Sub Censura:**
- ✓ **ENCAMINHAMENTO:**



Fls. Nº 67  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68

**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento e deliberação.

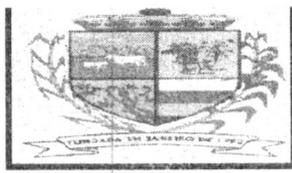
Formosa da Serra Negra (MA), 05 de novembro de 2021.

*Dr. Celso Milhomem*  
Advogado  
OAB/MA 21.291

---

**Celso Messias da Silva Milhomem**  
OAB/MA 21291

*Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA*



Fls. Nº 68  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 024/2021

**OBJETO:** Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de até 31/12/2021 a contar da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

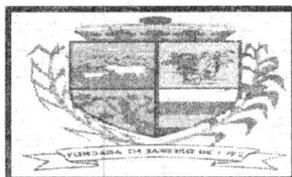
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.1001.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, face a urgência que a situação requer, bem como, **AUTORIZO** a Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **B F DA SILVA EIRELI** CNPJ: 092.619.770/0001-37, com o valor total de **R\$ 6.550,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Formosa da Serra Negra /MA, 08 de novembro de 2021.

Langelo de Andrade Milhomem

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA



Fls. Nº 69  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**REF.:** PROCESSO N.º 024/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Formosa da Serra Negra - MA, através da sua Câmara Municipal – **ASSUNTO:** Contratação direta por Dispensa de Licitação - **OBJETO:** Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.550,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos): Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.1001.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente - **EMPRESA:** B F DA SILVA EIRELI **CNPJ:** 092.619.770/0001-37 com o valor de **R\$ 6.550,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Langelo de Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

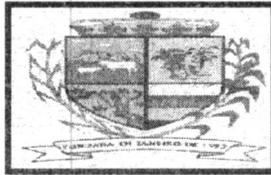
Formosa da Serra Negra (MA), 08 de novembro de 2021.

*Dr. Celso Milhomem*  
Advogado  
OAB/MA 21291

**Celso Messias da Silva Milhomem**  
OAB/MA 21291

*Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA*

Publicado no Átrio da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, no dia 08 de NOVEMBRO de 2021, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial Locais, Formosa da Serra Negra/MA, 08 de NOVEMBRO 2021



Fls. Nº 70  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 039/2021**  
**PROCESSO Nº 024/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA**  
**NEGRA /MA E A EMPRESA B F DA SILVA EIRELI.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA**, inscrita no CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal, Sr. **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM**, RG nº 04315015211-6, SSP-MA, CPF nº 609.194.353-78, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado e a empresa **B F DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 092.619.770/0001-37, sediado à Avenida Edson Lobão, nº 37, Sala B, bairro Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Sena Souza Filho, CPF nº 643.960.453-87 e RG nº 1094675994 SESP/MA, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa n.º 010/2021/CMFSN** e do **Processo Administrativo n.º 024/2021**, com fundamento no art. 25, inc. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para **Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

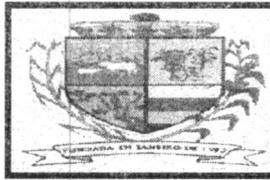
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 31/12/2021, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.550,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



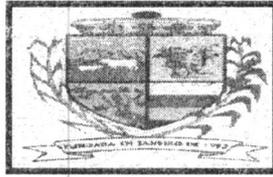
Fls. Nº 71  
Proc. Nº 024  
Rubrica 24

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	NOTEBOOK Intel Core i3-10110U Dual Core 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo); Windows 10; LCD LED 15.6" Tela HD Antirreflexo com resolução de 1366 x 768; HD 1TB; Alto- falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W; Bluetooth 5.0; Webcam com câmera HD (720p) com privacidade; Wi-Fi ultrarrápido 2x2 AC; Webcam integrada HD- 720p; MEMORIA 4 GB DDR4 2666 MHz (4 GB soldado + 1 slot livre) EXPANSÃO 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz); Placa de vídeo Integrada, Intel UHD Graphics; Placa de som Integrada; Teclado Português-BR, com teclado numérico; Mouse Touchpad; Portas USB 2x (3.2) 1x (2.0); Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac; Bluetooth; HDMI; Bateria 2 células 35 Wh; Bivolt; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Adaptador AC, Cabo	01	R\$ 4.450,50	R\$ 4.450,50

Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra  
Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 72  
Proc. Nº 029  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

	de força; Manual, EQUIPAMENTO NOVO.			
02	MESA DE SOM 16 CANAIS 2 AUX EFX DSP BT MP3	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensal, mediante a prestação do serviço, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	1
<b>ORGÃO</b>	01 CÂMARA MUNICIPAL
<b>UNIDADE</b>	01 CÂMARA MUNICIPAL
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.0001.1001.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	4.4.90.52.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1001 RECURSO ORDINÁRIOS - RECURSO DO EXERCITO CORRENTE

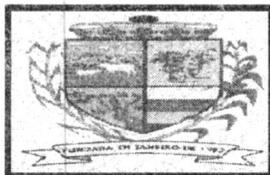
**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela tesouraria da Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada (**Agência: 1766-3, Conta corrente: 0013793-6, Banco Bradesco**) e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 73  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de prestação do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra  
Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



PIS. IV- 74  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra /MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

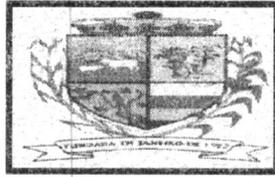
1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 75  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

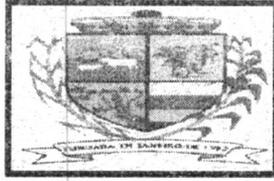
12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



**ESTADO DO MARANHÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

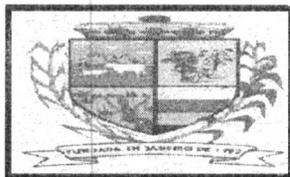
Formosa da Serra Negra (MA), 09 de novembro de 2021.

Langelo de Andrade Milhomem

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA  
CONTRATANTE**

*RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO*  
Raimundo Sena Souza Filho

**B F DA SILVA EIRELI  
CONTRATADA**



Fls. Nº 77  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 - CMFSN - REF.: **DISPENSA nº 010/2021 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI** - **OBJETO:** Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.550,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.1001.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 - **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021. - **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE**, B F DA SILVA EIRELI e pelo seu representante leal o Sr. Raimundo Sena Souza Filho pela **CONTRATADA**. 09 de novembro de 2021. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATOS DE CONTRATOS N°S. 39/2021 E 40/2021	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 - CMFSN - REF.: **DISPENSA nº 010/2021 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI - OBJETO:** Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.550,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.1001.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 - **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021. - **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA** por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE, B F DA SILVA EIRELI** e pelo seu representante leal o Sr. Raimundo Sena Souza Filho pela **CONTRATADA.** 09 de novembro de 2021. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 - CMFSN - REF.: **DISPENSA nº 011/2021 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI - OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.430,60 (três mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 RECURSO ORDINÁRIOS - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 - **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021. - **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA** por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE, B F DA SILVA EIRELI** e pelo seu representante leal o Sr. Raimundo Sena Souza Filho pela **CONTRATADA.** 09 de novembro de 2021. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

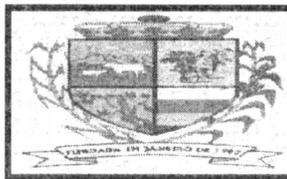
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dc278c14f047d0bef683fcd2866e62c4cd01b757

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 03  
Proc. Nº 024  
Rubrica w

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
GABINETE DA CÂMARA

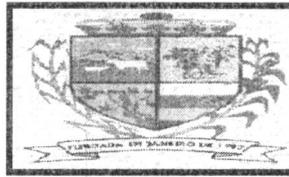
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de um notebook e uma mesa de som para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Formosa da Serra Negra – MA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	NOTEBOOK Intel Core i3-10110U Dual Core 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo); Windows 10; LCD LED 15.6" Tela HD Antirreflexo com resolução de 1366 x 768; HD 1TB; Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W; Bluetooth 5.0; Webcam com câmera HD (720p) com privacidade; Wi-Fi ultrarrápido 2x2 AC; Webcam integrada HD-720p; MEMORIA 4 GB DDR4 2666 MHz (4 GB soldado + 1 slot livre) EXPANSÃO 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz); Placa de vídeo Integrada, Intel UHD Graphics; Placa de som Integrada; Teclado Português-BR, com teclado numérico; Mouse Touchpad; Portas USB 2x (3.2) 1x (2.0); Conexão s/fio (wireless) 802.11ac; Bluetooth; HDMI; Bateria 2 células 35 Wh; Bivolt; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem:	01		



Fls. Nº 04  
Proc. Nº 024  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
**GABINETE DA CÂMARA**

	Notebook, Adaptador AC, Cabo de força; Manual, EQUIPAMENTO NOVO.			
02	MESA DE SOM 16 CANAIS 2 AUX EFX DSP BT MP3	01		

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição faz se de um notebook para ser utilizado pela secretaria para que as rotinas administrativas diária sejam executadas de forma excelente, e a mesa de som para melhorar a qualidade de áudio/som das sessões desta casa, a fim de suprir as necessidades da Câmara diante da demanda existente.

Contudo, a Lei Federal no 12.527, de 2011 regula o acesso a informação prevista no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Considerando ainda a necessidade de atender as necessidades específicas, facilitando acesso as informações.

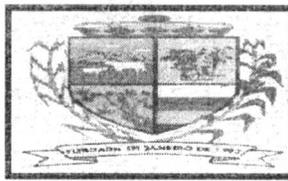
#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Recursos orçamentários excepcional, necessários aos adimplementos das obrigações contratuais no presente exercício de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 6.2. Colocar à disposição da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no item 3.1;
- 6.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;



Fis. Nº 05  
Proc. Nº 074  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
**GABINETE DA CÂMARA**

- 6.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 6.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, durante a vigência do contrato;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo requisitante com a respectiva de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a realização dos serviços;

**8. LOCAL DE PRAZO DE ENTREGA:**

- 8.1. Os serviços deverão ser restados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço, qual seja a Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA;
- 8.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da Ordem de Serviço.

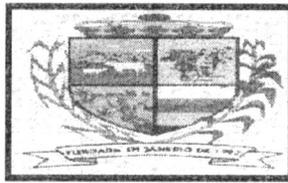
**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

- 9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra /MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente ao quantitativo dos itens fornecidos no período e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de



Fls. Nº 06  
Proc. Nº 074  
Rubrica w

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
**GABINETE DA CÂMARA**

empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

Como condição para Câmara Municipal efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Formosa de Serra Negra/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

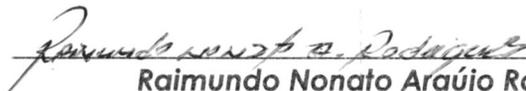
**11. DOS PRAZOS:**

Será lavrado instrumento contratual que deverá ter sua vigência e prazo de execução a partir da data sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ \_\_\_, a partir da liquidação do serviço prestado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formosa da Serra Negra- MA, 26 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Nonato Araújo Rodrigues**  
Portaria nº: 014/2021  
Chefe de Gabinete